



2021-2024

**SANTO ÂNGELO**  
*Governo de Inovação*

**LEI Nº 4.679, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Reajusta os subsídios do Prefeito e  
do Vice-Prefeito.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica reajustado em 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, passando, respectivamente, para R\$ 23.824,30 (vinte e três mil oitocentos vinte e quatro reais e trinta centavos) o subsídio do Prefeito e R\$ 11.912,15 (onze mil novecentos e doze reais e quinze centavos) o subsídio do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos efetivados a partir de 1º de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 28 de dezembro de 2023.**

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

  
**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

